

CONSELHO EUROPEU

ROMA, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 1990

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

(Primeira parte)

O Conselho Europeu ouviu uma exposição do Presidente do Parlamento Europeu sobre a situação na Comunidade e os pontos de vista da sua Instituição sobre as questões a debater nas duas Conferências Intergovernamentais.

ooo

Na véspera da abertura das duas Conferências sobre a UEM e a União Política, e após a recente reunião da CSCE em Paris, o Conselho Europeu debateu de forma aprofundada o desenvolvimento interno da Comunidade e a contribuição que esta tenciona prestar à definição do novo rosto da Europa.

No que diz respeito ao desenvolvimento interno, os Chefes de Estado e de Governo manifestaram a sua determinação em concluir nos prazos previstos o grande Mercado Único, em prosseguir o reforço da coesão económica e social e em definir as etapas do processo de transformação da Comunidade numa União Política concebida como pólo de estabilidade na Europa.

Para o Conselho Europeu, o desenvolvimento interno da Comunidade está intimamente ligado à abertura ao mundo em geral e, em particular, à vontade de cooperar de forma cada vez mais estreita com os demais países europeus. Esta cooperação deverá encontrar agora a sua expressão sobretudo numa solidariedade activa com a URSS e os países da Europa Central e Oriental face às dificuldades que atravessam.

O Conselho Europeu adoptou as seguintes conclusões:

UNIÃO POLÍTICA

O Conselho Europeu regista com agrado o trabalho preparatório que servirá de base à Conferência Intergovernamental sobre a União Política.

A União terá por fundamento a solidariedade entre os Estados-membros, a plena realização das aspirações dos seus cidadãos, a coesão económica e social, o justo equilíbrio entre as responsabilidades de cada Estado e da Comunidade e entre os papéis das Instituições, a coerência da acção externa global da Comunidade no âmbito das suas políticas em matéria de relações externas, de segurança, de economia e de desenvolvimento, e da sua luta contra a discriminação racial e à xenofobia para fazer respeitar a dignidade humana.

Sem prejuízo de outras questões evocadas pelos Governos ou pela Comissão durante os trabalhos preparatórios, o Conselho Europeu solicita à Conferência que dê particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Legitimidade democrática

A fim de reforçar o papel do Parlamento Europeu, o Conselho Europeu solicita à Conferência que analise as seguintes medidas:

- alargamento e aperfeiçoamento do processo de cooperação;
- alargamento do processo de parecer favorável aos acordos internacionais que exijam aprovação unânime pelo Conselho;
- participação do Parlamento Europeu na nomeação dos membros da Comissão e do seu Presidente;

- maiores poderes em matéria de controlo orçamental e responsabilidade financeira;
- controlo mais estrito da execução das políticas comunitárias;
- codificação dos direitos de petição e investigação no que toca a questões comunitárias.

O Conselho Europeu efectuou igualmente um debate sobre reformas de maior alcance no que se refere ao papel do Parlamento Europeu e solicita à Conferência que preveja o desenvolvimento de processos de co-decisão para os actos de natureza legislativa na hierarquia dos actos comunitários.

Deverão igualmente ser analisadas modalidades destinadas a permitir aos parlamentos nacionais desempenhar plenamente o seu papel no desenvolvimento da Comunidade.

O Conselho Europeu regista a particular importância atribuída por alguns Estados-membros:

- à adopção de disposições que tenham em conta a competência especial de instituições regionais ou locais no tocante a certas políticas comunitárias;
- à necessidade de estudar processos adequados de consulta a essas instituições.

2. Política comum em matéria de relações externas e de segurança

O Conselho Europeu congratula-se com o amplo acordo existente sobre princípios fundamentais como a vocação da União para tratar, num processo

contínuo e evolutivo e de modo unitário, os aspectos da política em matéria de relações externas e de segurança, com base nos objectivos gerais estabelecidos no Tratado.

A política comum em matéria de relações externas e de segurança deverá ter por objectivos a manutenção da paz e da estabilidade internacional, o desenvolvimento de relações de amizade com todos os países, o fomento da democracia, o Estado de Direito e o respeito pelos direitos humanos, e o favorecimento do desenvolvimento económico de todas as nações, sem descurar as relações especiais dos diferentes Estados-membros.

Para tal, a Conferência tratará, em especial, de definir os objectivos da União, do alcance das suas políticas e dos meios para promover e garantir a execução efectiva das mesmas num contexto institucional.

Um contexto institucional deste tipo deverá assentar nos seguintes elementos:

- um centro de decisão único, a saber, o Conselho;
- a harmonização e, se for caso disso, a unificação do trabalho preparatório; um Secretariado unificado;
- o reforço do papel da Comissão mediante um direito de iniciativa não exclusivo;
- procedimentos adequados de consulta e informação do Parlamento Europeu;
- modalidades que permitam à União exprimir-se eficazmente com uma só voz na cena internacional, em especial em organizações internacionais e face a países terceiros.

Deverão ser considerados os seguintes elementos para constituir o fundamento do processo decisório:

- o papel do consenso no estabelecimento de directrizes gerais; neste contexto, a não participação ou a abstenção na votação como forma de não impedir a unanimidade;
- a possibilidade de recurso à votação por maioria qualificada para pôr em prática as políticas acordadas.

No que diz respeito à segurança comum, deverá ser considerado o alargamento gradual do papel da União neste domínio, dando atenção, inicialmente, a questões debatidas em organizações internacionais: controlo do armamento, desarmamento e questões conexas; questões relativas à CSCE; certas questões discutidas nas Nações Unidas, incluindo operações de manutenção da paz; cooperação económica e tecnológica no domínio do armamento; coordenação das políticas de exportação de armamento e não-proliferação.

Além disso, o Conselho Europeu salienta que, com vista ao futuro, deverá ser estudada a possibilidade de a União desempenhar um papel em questões de defesa, sem prejuízo das actuais obrigações dos Estados-membros neste domínio e tendo presente a importância que assume a manutenção e o reforço dos laços existentes no âmbito da Aliança Atlântica e sem descuidar as posições tradicionais de outros Estados-membros. Devem ser estudadas a ideia de um compromisso por parte dos Estados-membros no sentido da prestação de assistência mútua e as propostas apresentadas por determinados Estados-membros sobre o futuro da União da Europa Ocidental.

3. Cidadania Europeia

O Conselho Europeu toma nota com satisfação de que os Estados-membros, estão de acordo quanto à necessidade de analisar o conceito de cidadania europeia.

O Conselho Europeu solicita à Conferência que analise em que medida os seguintes direitos poderão ser consagrados no Tratado de forma a dar substância a este conceito:

- direitos cívicos: participação nas eleições para o Parlamento Europeu no país de residência; possível participação em eleições municipais;
- direitos sociais e económicos: livre circulação e direito de estadia independentemente do exercício de uma actividade económica, igualdade de oportunidades e de tratamento para todos os cidadãos comunitários;
- protecção comum dos cidadãos comunitários fora das fronteiras da Comunidade.

Deve ser igualmente estudada a eventual criação de um mecanismo de defesa dos direitos dos cidadãos em questões comunitárias ("ombudsman").

Na execução de cada uma destas disposições deverá ser dada a devida atenção aos problemas específicos de alguns Estados-membros.

4. Alargamento e reforço da acção comunitária

O Conselho Europeu toma nota de que a necessidade de alargar ou redefinir as competências comunitárias em áreas específicas é amplamente reconhecida.

O Conselho Europeu solicita à Conferência que tenha presentes, entre outros, os seguintes aspectos:

- a dimensão social, incluindo a necessidade de um diálogo social;

- a coesão económica e social entre os Estados-membros;
- uma melhor protecção do ambiente para garantir um crescimento durável;
- o sector da saúde e em especial a luta contra as grandes doenças;
- um esforço de investigação compatível com o desenvolvimento da competitividade da Comunidade;
- uma política energética que vise uma maior segurança e eficácia, tendo igualmente presente a cooperação em toda a Europa;
- a dotação da Comunidade com infra-estruturas importantes, de forma a permitir igualmente a conclusão de uma rede transeuropeia;
- a salvaguarda da diversidade do património europeu e o fomento dos intercâmbios culturais e da educação.

Deverá analisar-se igualmente se e de que modo as actividades actualmente desenvolvidas num quadro intergovernamental poderão ser transferidas para o âmbito da União, em especial certas áreas-chave como as questões internas e a justiça, nomeadamente imigração, vistos, direito de asilo e luta contra a droga e o crime organizado.

O Conselho Europeu reconhece a importância do princípio da subsidiariedade, não só no que se refere ao alargamento das competências da União, mas também na aplicação das políticas e decisões da União.

O Conselho Europeu salienta que a União deve dispor de todos os recursos necessários à realização dos objectivos por si definidos e à execução das políticas deles decorrentes.

5. Eficácia da União

O Conselho Europeu discutiu a maneira de garantir a eficácia das Instituições da União.

O Conselho Europeu acordou em que será prosseguido o papel essencial por si desempenhado ao longo dos últimos anos ao dar um impulso político fundamental. A Conferência estudará a questão de saber se a evolução da Comunidade para uma União Europeia requer um reforço desse papel.

No que se refere ao Conselho, a Conferência debruçar-se-á sobre a questão do alargamento da votação por maioria e, nomeadamente, a possibilidade de a tornar regra geral com um número limitado de excepções.

No que se refere à Comissão, o Conselho Europeu salientou que ao alargamento das competências da União deverá corresponder um reforço do papel da Comissão e, nomeadamente, das suas competências de execução, a fim de que esta possa contribuir, como as outras Instituições, para uma maior eficácia da acção comunitária.

No que diz respeito aos outros Órgãos e Instituições comunitárias, a Conferência analisará a maneira de melhorar a sua eficácia, à luz das sugestões apresentadas por essas Instituições e pelos Estados-membros.

UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

O Conselho Europeu toma nota do Relatório do Comité de Governadores dos Bancos Centrais, do projecto de estatuto e do projecto de Tratado sobre a União Económica e Monetária apresentado pela Comissão.

O Conselho Europeu toma nota de que as Conferências Intergovernamentais sobre a União Política e a União Económica e Monetária terão início em Roma em 15 de Dezembro de 1990. As Conferências terão na devida conta os pareceres emitidos pelo Parlamento Europeu e pela Comissão ao abrigo do artigo 236º do Tratado.

O Conselho Europeu confirma que os trabalhos das duas Conferências se desenrolarão em paralelo e deverão estar concluídos rapidamente. Os resultados serão submetidos a ratificação simultaneamente tendo como objectivo a ratificação antes do final de 1992.

O Conselho Europeu toma nota do relatório do Presidente sobre os debates com o Parlamento Europeu relativos, entre outras coisas, aos contactos entre as Conferências e o Parlamento Europeu.

O Conselho Europeu decide ter na maior conta o ponto de vista do Parlamento Europeu durante as Conferências Intergovernamentais e na conclusão das mesmas.

MERCADO INTERNO

O Conselho Europeu tomou nota do relatório apresentado pela Comissão sobre os progressos efectuados na via da realização do Mercado Interno.

Ressalta do relatório que estão já criados os principais elementos do grande Mercado Interno Europeu. A credibilidade assim conferida ao projecto originou um fenómeno de antecipação dos agentes económicos que contribui, por seu lado, para acelerar o movimento.

No que diz respeito à fiscalidade indirecta, o Conselho Europeu tomou conhecimento dos resultados recentemente obtidos. No que se refere ao regime de IVA e aos impostos especiais sobre o consumo, o Conselho Europeu considera que os trabalhos deverão ser completados em breve e acompanhados pela aproximação necessária, a fim de responder às exigências de um verdadeiro mercado interno.

O grande mercado só desenvolverá todas as suas vantagens se se puder apoiar numa grande rede de infra-estruturas em matéria de transportes, energia e telecomunicações. O Conselho Europeu acolheu com satisfação a proposta da Comissão neste domínio.

O Conselho Europeu solicita ao Conselho, à Comissão, ao Parlamento e aos Estados-membros que envidem todos os esforços para que sejam adoptadas em 1991 todas as medidas relativas ao mercado interno constantes do programa anexo à Comunicação da Comissão. Dada a proximidade do prazo, solicita que se proceda a uma avaliação do trabalho ainda por efectuar. O Conselho Europeu compromete-se a tomar todas as iniciativas necessárias para que o prazo de 1 de Janeiro de 1993 seja respeitado.

O Conselho Europeu salienta a importância de uma execução dentro dos prazos e de uma aplicação adequada das medidas acordadas e nota com satisfação que as disposições adoptadas pela Comissão e pelos Estados-membros para a transposição rápida e completa das directivas para o direito nacional permitiram reduzir o atraso.

LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

O Conselho Europeu tomou nota com pesar do atraso existente em relação ao programa e considera necessário dar todo o seu alcance às disposições do Acto Único em matéria de livre circulação de pessoas. Deseja que, nesta base, sejam rapidamente tomadas as decisões necessárias, nomeadamente, sobre a passagem

das fronteiras externas, com vista a garantir o cumprimento do prazo de 1 de Janeiro de 1993.

O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar, com base em informações dos Estados-membros, o estudo anunciado sobre as medidas destinadas a reforçar a infraestrutura necessária para os controlos nas fronteiras externas.

O Conselho Europeu tomou conhecimento dos relatórios sobre a imigração e solicita ao Conselho "Assuntos Gerais" e à Comissão que estudem as medidas e acções mais adequadas no domínio da assistência aos países de emigração, das condições de entrada e da ajuda à inserção social tendo em conta, em especial, a necessidade de uma política harmonizada sobre o direito de asilo.

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Harmonização das condições de concorrência

O Conselho Europeu tomou nota das últimas propostas da Comissão que abordam alguns aspectos do problema (impostos especiais sobre os combustíveis, taxas, portagens) e solicita ao Conselho que tome decisões sobre esta matéria até 30 de Junho de 1991.

Memorando dos Países Baixos

Tendo tomado nota do relatório do Conselho "Transportes" a este respeito, o Conselho Europeu solicita à Comissão e ao Conselho que tomem as decisões necessárias para que possa ser respeitado o prazo de 1 de Janeiro de 1993. O Conselho Europeu salienta a importância de realizar progressos nos outros vectores da política comum de transportes (relações com o ambiente, aspectos sociais e grandes infra-estruturas).

Situação dos países periféricos

O Conselho Europeu solicita que seja dada particular atenção à situação dos países periféricos no contexto da política comum de transportes.

DIMENSÃO SOCIAL

O Conselho Europeu recordou a necessidade de dar a mesma importância aos aspectos sociais e aos aspectos económicos na construção europeia. A criação do grande Mercado Único deverá resultar numa melhoria efectiva do emprego e das condições de vida e de trabalho do conjunto dos cidadãos da Comunidade.

O Conselho Europeu salienta a importância que atribui a que a aplicação do programa de acção para a execução da Carta Social seja mais activamente prosseguida.

Isto vale, nomeadamente, para as propostas relativas à protecção da saúde e à segurança no local de trabalho que deverão ser adoptadas em breve, a fim de dotar a Comunidade de uma regulamentação completa neste domínio essencial da protecção social.

No que diz respeito às demais propostas relativas às condições e às relações de trabalho (incluindo o trabalho atípico), à formação profissional, à livre circulação de trabalhadores, à informação-consulta dos trabalhadores e à igualdade de tratamento entre homens e mulheres, o Conselho Europeu solicita que os trabalhos sejam acelerados, sendo tratados em primeiro lugar os dossiers em que são possíveis progressos rápidos. O Conselho Europeu solicita que se procurem, para cada caso, as soluções mais conformes com o espírito da Carta Social, tendo em conta as responsabilidades respectivas da Comunidade, dos Estados-membros e dos parceiros sociais, o objectivo de criar e desenvolver o emprego e a necessidade de respeitar os diferentes hábitos e tradições dos Estados-membros no domínio social.

O Conselho Europeu salienta a importância da família enquanto sujeito essencial da solidariedade e da coesão social. Salienta também a importância do apoio que a juventude pode dar à construção europeia e deseja que seja alargada a acção da Comunidade nestes dois domínios.

LUTA CONTRA A DROGA E O CRIME ORGANIZADO

O Conselho Europeu recorda a enorme importância de que se reveste um reforço sistemático e contínuo da acção da Comunidade e dos seus Estados-membros em matéria de luta contra a droga e o crime organizado.

O Conselho Europeu solicita às instâncias responsáveis que assegurem a rápida execução do programa elaborado pelo CELAD, nomeadamente no que se refere ao objectivo de redução da procura de droga. Solicita ao Conselho que, na sessão de 17 de Dezembro próximo, chegue a acordo sobre o branqueamento de capitais e manifesta o desejo de uma decisão rápida sobre o princípio de um observatório europeu da droga.

O Conselho Europeu considera que as políticas relativas aos países terceiros devem ter em conta o objectivo da luta contra a droga.

O CELAD deverá desempenhar um papel de incentivo e de coordenação na acção dos Estados-membros a nível internacional.

RELAÇÕES EXTERNAS

RELAÇÕES COM OS PAÍSES EUROPEUS

O Conselho Europeu efectuou um debate aprofundado sobre as relações entre a Comunidade e os outros países europeus, incluindo a URSS, que assumem uma importância especial num momento em que são lançadas, designadamente no âmbito da CSCE, as bases do novo edifício europeu.

O Conselho Europeu adoptou conclusões sobre as relações com a URSS e sobre as relações com os países da Europa Central e Oriental constantes da segunda parte destas conclusões.

RELAÇÕES COM OS PAÍSES DA EFTA

Dada a importância política das negociações com estes países, o Conselho Europeu espera que a reunião ministerial de 19 de Dezembro de 1990 permita progressos decisivos na perspectiva de uma conclusão positiva na próxima Primavera.

OUTROS PAÍSES TERCEIROS

Política mediterrânica

O Conselho Europeu regista com satisfação os progressos verificados no sentido de uma política mediterrânica renovada, que compreende, designadamente, um apoio comunitário ao ajustamento estrutural e solicita ao Conselho que conclua esses trabalhos antes do fim do ano, para que as negociações sobre os protocolos financeiros possam ser iniciadas em 1991.

Relações com os países da América Latina

O Conselho Europeu salienta a importância das relações da Comunidade com os Estados-membros do Grupo do Rio e com os restantes países da América Latina e espera que a Conferência Ministerial que terá lugar em Roma em 20 de Dezembro acrescente uma nova dimensão aos laços políticos e económicos existentes.

Relações com os países ACP

O Conselho Europeu regista com satisfação, por um lado a entrada em vigor da nova Convenção de Lomé no início do próximo ano, e por outro a assinatura da adesão da Namíbia à Convenção de Lomé, prevista para 19 de Dezembro. O Conselho Europeu toma nota da recente comunicação da Comissão relativa ao alívio da dívida dos países ACP para com a Comunidade e solicita que seja feita uma rápida análise desta comunicação nas instâncias apropriadas e em conformidade com a estratégia internacional do tratamento da dívida.

GATT

O Conselho Europeu lamenta a evolução verificada nas negociações do Uruguay Round e salienta que só uma abordagem global alicerçada em concessões equilibradas de todos os participantes pode conduzir a uma conclusão final. O Conselho Europeu recorda que o objectivo das negociações é o reforço do sistema aberto de comércio multilateral, que permita uma expansão posterior do comércio mundial, o seu alargamento a novos sectores e a instituição de um sistema para a solução dos diferendos que impeça o recurso a acções unilaterais, garantindo antes a aplicação de normas comuns.

O Conselho Europeu apela a todas as partes envolvidas para que manifestem a vontade política de resolver os referidos problemas e desenvolvam esforços na procura de soluções construtivas para os problemas pendentes. O Conselho Europeu convida a Comissão, na sua qualidade de negociador, a intensificar os seus contactos com todos os participantes com vista à celebração de um Acordo equilibrado em todos os sectores no mais curto espaço de tempo.

Crise do Golfo e Médio Oriente

O Conselho Europeu discutiu a crise do Golfo e a situação no Médio Oriente e adoptou as declarações constantes dos Anexos I, II e III.

África do Sul

O Conselho Europeu analisou a evolução da situação na África do Sul e adoptou a declaração constante do Anexo IV.

DECLARAÇÃO SOBRE A CRISE DO GOLFO

1. A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros continuam firmemente empenhados na plena execução das resoluções do Conselho de Segurança da ONU. A completa retirada iraquiana do Koweit e a restauração da soberania koweitiana e do seu governo legítimo continuam a ser as condições absolutas para uma solução pacífica da crise.
2. A Resolução 678 do Conselho de Segurança constitui para o Iraque o sinal mais claro possível de que a comunidade internacional está decidida a garantir a plena restauração da legalidade internacional. Cabe ao Governo Iraquiano a responsabilidade de garantir a paz ao seu povo mediante a observância total das exigências do Conselho de Segurança da ONU, em especial a completa retirada do Koweit até 15 de Janeiro.
3. A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros esperam sinceramente que a aplicação das resoluções do Conselho de Segurança da ONU possa ser obtida de modo pacífico. Nesta perspectiva, a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros apoiam um diálogo do género do proposto pelo Presidente Bush. Apoiam igualmente a acção do Secretário-Geral da ONU e esperam que os Membros Permanentes do Conselho de Segurança da ONU também permaneçam activamente empenhados. Desejam que os países árabes continuem a desempenhar um importante papel nos esforços empreendidos para alcançar uma solução pacífica. A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros salientam a importância de um contacto entre a Presidência e o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Iraque com o objectivo de garantir, em coordenação com outros membros da comunidade internacional, a plena observância das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

4. O Conselho Europeu manifesta o seu alívio quanto à decisão do Iraque de libertar todos os reféns estrangeiros, mas salienta a sua profunda preocupação quanto ao facto de o Iraque não se ter retirado do Koweit, à sua ocupação opressiva e desumana e à tentativa do Iraque de destruir a estrutura daquele país.

DECLARAÇÃO SOBRE O MÉDIO ORIENTE

1. O Conselho Europeu manifesta a sua consternação pela persistente falta de claras perspectivas de solução para o conflito israelo-árabe e a questão palestina e pelos novos actos de terrorismo e violência, bem como a sua profunda preocupação pela crescente incompreensão e tensão reinante nos Territórios Ocupados. O Conselho Europeu reitera o seu apelo às partes envolvidas para se absterem de violência, que apenas poderá conduzir a novos actos de violência. O Conselho Europeu manifesta a sua preocupação com as práticas israelitas de represálias colectivas, como a destruição de casas e as restrições da liberdade de circulação, e deplora a recente decisão de colocar palestinos moderados em detenção administrativa.

Uma vez mais, o Conselho Europeu exorta Israel a acatar as resoluções 672 e 673 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no sentido de agir em conformidade com as suas obrigações por força da 4ª Convenção de Genebra relativa à Protecção da População Civil, e de cooperar com as Nações Unidas. O Conselho Europeu saúda as recomendações do Secretário-Geral da ONU a este respeito e apoia inteiramente todos os esforços do Conselho de Segurança da ONU no sentido de melhorar a protecção da população palestina e de promover a paz na região. O Conselho Europeu reitera a determinação da Comunidade Europeia e dos seus Estados-membros em prestar maior auxílio à população palestina para superar a difícil situação em que se encontra.

2. O Conselho Europeu reitera o seu empenho, de há muito manifestado, no sentido de se encontrar uma solução justa e duradoura para estes problemas, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e com os princípios expressos pela Comunidade Europeia nas suas anteriores

Declarações. Para o efeito, o Conselho Europeu reafirma, o seu apoio ao princípio da convocação, em momento oportuno, de uma conferência de paz internacional sob os auspícios da ONU.

3. A grave deterioração da situação económica nos Territórios Ocupados constitui uma fonte de grande preocupação para a Comunidade. A este respeito, o Conselho Europeu reafirma o seu empenho no desenvolvimento económico e social do povo palestiniano e considera que, dadas as novas circunstâncias, a duplicação da ajuda comunitária aos Territórios Ocupados decidida pelo Conselho Europeu de Estrasburgo se afigura particularmente adequada e oportuna.

O Conselho Europeu considera igualmente vital, para todas as acções a empreender, que sejam criadas condições que facilitem e incentivem o comércio entre os Territórios Ocupados e a Comunidade.

4. Tal como se refere na sua Declaração de 28 de Outubro de 1990, o Conselho Europeu continua convicto de que as relações de confiança e cooperação mútuas entre os países da região deverão ser incentivadas tendo em vista a criação de uma situação de estabilidade, de segurança, de bem estar económico e social e de respeito dos direitos civis e políticos, para impedir o ressurgimento de crises e evitar a disseminação de armas de destruição massiva. A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros continuam activamente dispostos a cooperar com os países em causa a fim de alcançar estes objectivos e contribuir para o êxito da tarefa confiada ao Secretário-Geral da ONU pelas resoluções pertinentes, de analisar medidas geradoras de segurança e estabilidade na região. Neste contexto, o Conselho Europeu reafirma a importância de um diálogo euro-árabe significativo e construtivo.

DECLARAÇÃO SOBRE O LÍBANO

O Conselho Europeu manifesta a sua satisfação com a aplicação do plano de segurança para a Grande Beirute na sequência da retirada de todas as milícias da capital libanesa. O Conselho Europeu manifesta-se esperançado em que a recente evolução possa fazer avançar o processo de reconciliação nacional e permitir o cumprimento integral dos Acordos de Taif, conduzindo à restauração da soberania, independência, unidade e integridade territorial de um Líbano liberto de todas as tropas estrangeiras, e permitindo ao povo libanês a expressão da sua vontade através de eleições livres.

O Conselho Europeu apela para as Partes envolvidas no sentido de libertarem todos os reféns ainda existentes.

A Comunidade Europeia e os seus Estados-membros reafirmam o seu empenho em ajudar a fornecer ao Líbano o apoio necessário à construção do seu futuro e encaram favoravelmente a participação da Comunidade na conferência promissória para a criação de um Fundo de Apoio ao Líbano.

DECLARAÇÃO SOBRE A ÁFRICA DO SUL

A Comunidade e os seus Estados-membros seguiram sempre com a maior atenção a evolução da situação na África do Sul e acolheram favoravelmente as iniciativas tomadas no sentido da abolição do apartheid e da criação de uma África do Sul unida, não racial e democrática. A Comunidade e os seus Estados-membros manifestaram já o seu apreço pelos resultados das conversações entre o Governo e o ANC, nomeadamente as que se efectuaram em Pretória em Agosto último, e que abriram caminho à negociação de uma nova Constituição.

A Comunidade e os seus Estados-membros deploram a explosão de violência que a África do Sul está a viver, e que pode fazer perigar esta evolução. Congratulam-se, todavia, com os novos elementos que vieram confirmar que o processo de transformações já iniciado prossegue na direcção preconizada pelo Conselho Europeu de Estrasburgo e estão decididos a continuar a encorajar este processo.

Neste contexto, o Conselho Europeu decidiu que, logo que tenha sido tomada pelo Governo Sul-Africano a iniciativa legislativa de revogação das leis relativas às zonas de habitação separadas ("Group Areas Act") e à propriedade dos bens de raiz ("Land Acts"), a Comunidade e os seus Estados-membros flexibilizarão as medidas adoptadas em 1986.

O Conselho Europeu decidiu revogar desde já a proibição de novos investimentos a fim de contribuir para combater o desemprego, melhorar a situação económica e social na África do Sul e encorajar a evolução em curso para a abolição total do apartheid.

Simultaneamente e a fim de dar um claro sinal de apoio político às vítimas do apartheid e de vontade de contribuir para um novo equilíbrio económico e social

na África do Sul, a Comunidade e os seus Estados-membros acordaram em intensificar o programa das medidas positivas, incluindo as relativas ao regresso e reinstalação dos exilados, e em o adaptar às necessidades da nova situação.

A Comunidade e os seus Estados-membros esperam assim poder contribuir para uma aceleração do processo em curso, fazendo chegar a todas as partes envolvidas na negociação um sinal concreto de apoio à criação de uma nova África do Sul, unida, não racial e democrática, capaz de voltar a ocupar o lugar que lhe cabe na comunidade internacional.